LEI MUNICIPAL N° 2.860/2005

Autoriza o Executivo Municipal a contratar funcionários para atender Convênio com o Tribunal de Justiça de MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu Prefeito do Município de Ponte Nova, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar até 04 (quatro) funcionários para exercerem a função de Auxiliar Administrativo I, em atendimento ao item 2.2.1 do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme cópia em anexo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 28 de outubro de 2005.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos

Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.428/2005 aprovado em 27.10.2005

- Publicada em: 28/10/2005